



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 2 de setembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00485 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC773BF65236ACB3ACA60BD1BB903A94

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- LEI Nº 613, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



LEI Nº 613, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Atribui nome à escola municipal situada em Araçás II, Zona Rural de Cordeiros-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 12, inciso I, combinado com o art. 74, inciso XXII da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Escola Municipal Reinaldo Andrade Coutinho**” a escola municipal localizada na localidade Araçás II, Zona Rural de Cordeiros-Ba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 02 de setembro de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL